



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
29 A 31 DE AGOSTO DE 2020
ANO XXXIII | N.º 7.774

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	6
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
CONTRATOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
CONVÊNIOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
EDITAIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.771 de 28 de agosto de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.771/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.126.0016.250426	3.3.90.40	0.1.00	5.000,00		
	14.422.0004.223300	3.3.90.36	0.1.00		2.000,00	
	14.422.0004.231000	3.3.90.32	0.1.00		3.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00	
TOTAL GERAL				5.000,00	5.000,00	

DECRETO Nº 32.772 de 28 de agosto de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 439.496,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.772/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.0010.111200	4.4.90.51	0.1.00	130.400,00		
	15.452.0013.111600	3.3.90.32	0.1.00	221.196,00		
	15.452.0013.111600	4.4.90.52	0.1.00	87.900,00		
	15.452.0010.111200	3.3.90.39	0.1.00		130.400,00	
	15.452.0010.111200	3.3.90.39	0.1.00		206.000,00	
15.452.0013.111300	4.4.90.51	0.1.00			103.096,00	
SUB-TOTAL				439.496,00	439.496,00	
TOTAL GERAL				439.496,00	439.496,00	

DECRETO Nº 32.773 de 28 de agosto de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.773/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0016.248800	3.3.90.30	2.1.17	200.000,00		
	15.451.0013.214400	3.3.90.30	2.1.17		200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 32.774 de 28 de agosto de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

ANEXO AO DECRETO Nº 32.775/2020

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 7.400.000,00 (Sete milhões e quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do Orçamento Vigente.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.774/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.142500	3.3.90.35	0.1.91		1.000.000,00	
	04.122.0014.142500	3.3.90.39	0.1.91		200.000,00	
SUB-TOTAL					1.200.000,00	
521010-FMAS	08.122.0002.263002	3.3.90.48	0.1.91	7.400.000,00		
	SUB-TOTAL					7.400.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	4.4.90.39	0.1.91		1.200.000,00	
	15.451.0010.145600	3.3.90.35	0.1.91		5.000.000,00	
SUB-TOTAL					6.200.000,00	
TOTAL GERAL				7.400.000,00	7.400.000,00	

DECRETO Nº 32.775 de 28 de agosto de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0010.110900	4.4.90.39	0.1.17	325.000,00		
	15.451.0010.110900	4.4.90.51	0.1.17		325.000,00	
SUB-TOTAL					325.000,00	
TOTAL GERAL					325.000,00	

DECRETO Nº 32.776 de 28 de agosto de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.776/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.0013.111600	3.3.90.32	0.1.00	375.883,00		
	15.452.0013.111600	3.3.90.32	0.1.00	87.900,00		
	15.452.0013.111600	3.3.90.30	0.1.00		52.000,00	
	15.452.0013.111600	3.3.90.39	0.1.00		323.883,00	
	15.452.0013.111600	3.3.90.40	0.1.00		87.900,00	
SUB-TOTAL					463.783,00	
TOTAL GERAL					463.783,00	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**PORTARIA Nº 09 / 2020**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Corregedor Geral para requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ou ainda a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, diligências, documentos ou informações necessárias à instrução dos procedimentos administrativos correccionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de agosto de 2020.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA CONJUNTA Nº 039/2020**

Prorroga, em caráter excepcional, a suspensão dos prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria Geral do Município, prevista na Portaria Conjunta nº 020, de 24 de março de 2020, na forma que indica.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 15, XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e a **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 11, II, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS, aprovado pelo Dec. nº 19.391, de 18 de março de 2009, e

CONSIDERANDO que ainda permanece a situação de emergência no Município de Salvador para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional, enquanto perdurar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial da Saúde, nos termos do Dec. Municipal nº 32.268, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de 31 de agosto de 2020 para 30 de setembro de 2020, a suspensão dos prazos para a prática de atos processuais, relativos aos processos e procedimentos administrativos, no âmbito da SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Município, prevista na Portaria Conjunta nº 020, de 24 de março de 2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 24, de 30 de abril de 2020, pela Portaria Conjunta nº 26, de 28 de maio de 2020 e pela Portaria Conjunta nº 31 de 30 de junho de 2020.

Parágrafo único. Excetua-se o disposto no caput à possibilidade de ocorrência de decadência ou prescrição do crédito tributário, conforme estabelece o inciso V, art. 156, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 28 de agosto de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora Geral do Município de Salvador

PORTARIA Nº 038/2020

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30/07/2020, o servidor **ROGER GEBERS FREITAS**, matrícula 3153049, para responder pela função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61, durante o afastamento legal da titular, MAGDA WEYHROTHER, matrícula 3122129, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de agosto de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 014/2020

Prorroga o prazo de suspensão, no âmbito do Programa Nota Salvador, estabelecido nos incisos I e II do art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 011/2020, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, de 31 de agosto para 30 de setembro, de 2020, o prazo estabelecido nos incisos I e II do art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 011/2020, que suspende a realização

dos sorteios do Programa Nota Salvador, cujo cronograma foi aprovado pela Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 017, de 02 de dezembro de 2019 e as transferências dos créditos já adquiridos, no âmbito do Programa Nota Salvador, em carga para o Salvador Card, em bônus para uso de telefone celular e em depósito para conta corrente/poupança, respectivamente.

Art. 2º Fica interrompida a contagem do período de validade dos créditos previstos no inciso II do caput do art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 08/2020, a partir de sua publicação e enquanto durar o período de suspensão da disponibilidade dos créditos, devido a pandemia do Coronavírus.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 27 de agosto de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
1029/2020	SMS	BRUNO OLIVEIRA BATISTA	20
7688/2020	SMS	ANNALU SOUZA LOBO SANCHES	20
7999/2020	SMS	FERNANDA DE BRITO RIBEIRO	20
9093/2020	SMS	EVANILDA DE CERQUEIRA COSTA	20
11094/2020	SMS	DJALMA SANTOS JUNIOR	20
11833/2020	SMS	LUANA DA SILVA ABADE	20
11841/2020	SMS	ELINALDO FERREIRA PEDREIRA	20
11842/2020	SMS	LUCILIA MOREIRA ORNELAS	20
12631/2020	SMS	RENATA NERI DA SILVA	20
12959/2020	SMS	SULEIMAN ROCHA MACHADO JUNIOR	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de agosto de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 251/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DA CIDADE DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº. 17.462/2007, de 13/07/2007, que aprova o Regimento dos Conselhos Distritais de Saúde

RESOLVE:

De conformidade com a Portaria 121/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de março de 2020, declarar afastados de suas funções de Conselheiro Distrital de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, os representantes a seguir, que irão candidatar-se a cargos eletivos no próximo pleito municipal: Conselho Distrital do Subúrbio Ferroviário: Marizete Santiago Silva Pires e Rosemare Serra; Conselho Distrital Pau da Lima: Sandro Ferreira Souza e Vera Lúcia Brandão Borges; Conselho Distrital da Liberdade: José Peleteiro Couto Neto e Carlos Alberto Paulo dos Santos; Conselho Distrital de Cajazeiras: Ana Paula de Carvalho Medrado; Conselho Distrital Barra/Rio Vermelho: Justina Santana da Silva; e, Conselho Distrital do Centro Histórico: Adejalda Maria de Oliveira.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de agosto de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 253/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo de Portaria Ministerial GM/MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria Ministerial nº 1.448, de 29 de maio de 2020, destinado à Liga Álvaro Bahia contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira, Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel, Real Sociedade Portuguesa de Beneficência - Hospital Português, Liga Bahiana contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez, Fundação Colombo Spínola - Hospital Santa Luzia, Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - Hospital Humberto de Castro Lima, Centro de Pesquisa em Reprodução Humana - CEPARH e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH - Hospital Dois de Julho, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores: Daniela Almeida de Medeiros Ramos, matrícula 3156235, que a presidirá, Bruno Miranda de Queiroz Miranda, matrícula 3153252, Jaciane Franco de Araújo, matrícula 991916; Ana Maria Guimarães Dortas Matos,

matrícula 989544; Bianca Geneconda Cardozo de Amorim Melo, matrícula 3066757, Kelly Barbosa Gama, matrícula 992335 e Adriana Almeida dos Santos, matrícula 3116582.

Art. 3º Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Convênios, assim constituída, além das competências previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014, o que segue:

- I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas das Entidades descritas no caput do art. 1º acerca da execução dos Termos de Convênio na forma estabelecida;
 - II - Analisar, avaliar, aprovar e emitir relatório técnico da prestação de contas acerca dos resultados alcançados pelo proponente na execução do Convênio;
 - III - Encaminhar relatórios técnicos da prestação de contas, antes do encerramento do exercício financeiro a área técnica desta Secretaria responsável pela elaboração do Relatório Anual de Gestão - RAG;
 - IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
 - V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados aos convênios em tela.
- Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Convênios poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 225/2020, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 a 27 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de agosto de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, em virtude da Portaria GM/MS nº 188, de 03/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2); concede Autorização Temporária à razão social Empreendimentos Farmacêuticos Globo LTDA, nome fantasia Drogarias Globo, CNPJ 63.503.007/0109-66 para realização de Testes Rápidos em conformidade a Resolução-RDC/ANVISA nº 377, de 28/04/2020 e Instrução Normativa DIVISA nº 02/2020, de 15/05/2020 neste município.

RESPONSÁVEIS:

GÉSSICA MIRANDA SANTOS MATOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 11224

MICHAELI OLIVEIRA DE SOUZA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 12124

STELA OLIVEIRA D'AREDE
Nº CONSELHO: CRF/BA - 11262

BRUNA DANIELA COSTA SOUZA SILVA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 13767

Salvador, em 24 de agosto de 2020

LUIZA CÔRTEZ MENDES
Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, em virtude da Portaria GM/MS nº 188, de 03/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2); concede Autorização Temporária à razão social Drogaria São Paulo S.A., nome fantasia Drogaria São Paulo, CNPJ 61.412.110/1044-49 para realização de Testes Rápidos em conformidade a Resolução-RDC/ANVISA nº 377, de 28/04/2020 e Instrução Normativa DIVISA nº 02/2020, de 15/05/2020 neste município.

RESPONSÁVEIS:

ANA PAULA PASSOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 7930

JOSÉ ERIKSON BATISTA SANTOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 2816

KAROLINE ANTUNES DA LUZ
Nº CONSELHO: CRF/BA - 5507

Salvador, em 24 de agosto de 2020

LUIZA CÔRTEZ MENDES
Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, em virtude da Portaria GM/MS nº 188, de 03/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2); concede Autorização Temporária à razão social Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A., nome fantasia Extrafarma, CNPJ 04.899.316/0529-32 para realização de Testes Rápidos em conformidade a Resolução-RDC/ANVISA nº 377, de 28/04/2020 e Instrução Normativa DIVISA nº 02/2020, de 15/05/2020 neste município.

RESPONSÁVEIS:

PRISCILA LIMA MELO LEAL
Nº CONSELHO: CRF/BA - 13409

ANELOISE FERREIRA DOS SANTOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 12185

Salvador, em 24 de agosto de 2020

LUIZA CÔRTEZ MENDES
Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: FARMACIAS PREÇO POPULAR-EIRELI
ENDEREÇO: RUA COQUEIRO DA PIEDADE, Nº 19 - BARRIS
ÁLVARA SANITÁRIO: 127/2020
PROCESSO: 114469/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JACIARA SILVA DE SANTANA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 11113

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGRARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO: RUA DOS BANDEIRANTES, Nº 137 - MATATU
ÁLVARA SANITÁRIO: 139/2020
PROCESSO: 115381/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: REBECA TELES SANTOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 10846

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGRARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA ARAÚJO PINHO, Nº 43/45 - CANELA
ÁLVARA SANITÁRIO: 428/2020
PROCESSO: 115360/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA PAULA SALES PASSOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 007930

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGRARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO: RUA JOÃO DAS BOTAS, Nº 157 - CANELA
ÁLVARA SANITÁRIO: 395/2020
PROCESSO: 115590/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA ANGELA AGUIAR SENRA CACHAFEIRO SOIDAN
Nº CONSELHO: CRF/BA - 2200

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A - FILIAL 675
ENDEREÇO: RODOVIA BA-526, Nº 305, SALÃO COMERCIAL 113 - SÃO CRISTOVÃO
ÁLVARA SANITÁRIO: 182/2019
PROCESSO: 115975/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILMAIRA DOS SANTOS RAMOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 7788

Salvador, em 24 de agosto de 2020

LUIZA CÔRTEZ MENDES
Diretora de Vigilância da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE**
Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS
RESOLUÇÃO CMASS Nº 35/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Resolução CMASS Nº 11 de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca do funcionamento do CMASS em cenário decorrente do coronavírus, COVID-19;

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS:

Art. 1º. Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
060/2011	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	EDUCAÇÃO	PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E HOMENS
039/2011	CENTRO ESPÍRITA CASA DE REDENÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS - TRABALHO DE PROMOÇÃO SOCIAL BADU	RELIGIOSA	PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	IDOSOS E GESTANTES
028/2011	CENTRO ESPÍRITA DEUS LUZ E VERDADE	RELIGIOSA	PROGRAMAS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	IDOSOS E GESTANTES
124/2012	INSTITUTO DE JUVENTUDE, INICIAÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DANIEL COMBONI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, OFERTANDO SCVF	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
064/2011	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	RELIGIOSA	PROGRAMAS E PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
116/2012	GRUPO ESPÍRITA MISSIONÁRIOS DA LUZ (GEMIL)	RELIGIOSA	PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	IDOSOS E GESTANTES
024/2011	NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER - NASPEC	SAÚDE	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM CÂNCER E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM CÂNCER

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de agosto de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**
PORTARIA Nº 240/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de Novembro de 2017; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador; consoante o que dispõe o Decreto Municipal nº 24.806 de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOM de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Luísa Silva Rocha, matrícula nº 3092192 para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da Autoridade de Monitoramento de que trata o art. 40 do

Decreto Municipal nº 24.806/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de agosto de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 241/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 18364/2020 de 31/07/2020, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-115**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **PATRIMONIAL COQUEIRO GRANDE S.A.**, inscrito no CNPJ nº. 23.851.139/0001-44, com sede na Rua Torquato Bahia, nº 4, Edf. Raimundo Magalhães, sala 104 - Comércio, Salvador-BA, para **exploração de areia de uso da construção civil** situada na Rua Da Paz do Coqueiro Grande - Cajazeiras, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°46'18,03"S, 38°15'46,66"O; 12°54'21,06"S, 38°24'03,00"O; 12°54'47,13"S, 38°24'16,21"O; 12°54'53,60"S, 38°23'56,28"O; 12°54'27,53"S, 38°23'43,07"O; 12°55'00,08"S, 38°23'36,36"O; 12°54'40,53"S, 38°23'36,40"O (Datum, SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Qualquer alteração da atividade licenciada somente poderá acontecer com prévia autorização.
- II. Apresentar antes do início da exploração o Programa de Comunicação e o Plano de Educação Ambiental, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- III. Somente iniciar a exploração de areia nas jazidas com autorização da Agência Nacional de Mineração;
- IV. Evitar carga e descarga de materiais nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos, apresentando antes do início da exploração as medidas a serem adotadas;
- V. Apresentar antes do início da exploração o Plano de Mitigação e Monitoramento do Ar, contemplando: ruído, vibração e emissão atmosférica, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- VI. Apresentar antes do início da exploração o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) contemplando o Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle dos Processos Erosivos, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- VII. Promover medidas de absorção de mão de obra local;
- VIII. Apresentar antes do início da exploração os procedimentos de registro da operação.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de agosto de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR
LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
8824/2020	ALELUIA REBOUÇAS DE CASTRO	8º
5545/2020	MARCO ANTONIO DIAS DOS SANTOS	8º
55194/2019	PAULO ROBERTO NOVAES ALVES DIAS	7º

Em, 28 de Agosto de 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 08/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cecília Zacharias Mazza, Matrícula n.º 3080216, Gilcinea Barbosa da Conceição, Matrícula n.º 3064865 e Rita de Cássia Nunes Bittencourt, Matrícula n.º 3064687, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Técnica para avaliação das amostras de Cortina Rolô Tela Solar, conforme Termo de Referência integrante do Processo n.º 329/2020 (Pregão para aquisição e instalação de Cortina Rolô na nova sede da FMLF).

Art. 2º. Cabe a esta comissão, por solicitação da Comissão Permanente de Licitação da FMLF, emitir parecer técnico acerca da amostra de Cortina Rolô disponibilizada pelo fornecedor que oferecer o menor preço no pregão supramencionado, devendo o parecer, com base nos parâmetros definidos no Termo de Referência do certame, apontar a aprovação ou rejeição da amostra.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de agosto de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 026/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) para elaboração do Plano Museológico e Projeto Museógrafo e Implantação da Casa da História de Salvador, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Adriana Ferreira Brandão - matrícula 3135924

II - Ana Zalcberg da Silva, CPF n.º 278.242.765-20

III - Luciana Costa Meireles - matrícula 3157366

IV - Maria Carolina de Barros Franco Montoro, matrícula n.º 3152732

V - Simone Maria dos Santos Costa, matrícula n.º 3127771

§ 1º A Presidência da comissão compete a Luciana Costa Meireles, que será substituída por Simone Maria dos Santos Costa, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;

II - Analisar as manifestações de interesses apresentadas e elaborar o Relatório Técnico de escolha da Lista Curta;

III - Analisar as propostas técnica e de preços apresentadas e elaborar Relatórios para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo PRODETUR SALVADOR;

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Seleção de Consultores estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 28 de agosto de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 240/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de Sindicância n.º 3352/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de agosto de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº 237/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de Sindicância n.º 2308/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de agosto de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 241/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de PAD n.º 2647/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de agosto de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 242/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de PAD n.º 2238/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de agosto de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	VIGENCIA
1123/2020	NELSON CONCEICAO FERREIRA	05/02/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA Nº. 142/2020**

O Secretário Municipal de Ordem Pública - SEMOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015, e com fundamento no art. 51, § 4º, da Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Alterar a Comissão Setorial de Licitação - COSEL, instituída pela Portaria nº 129/2020, de 28 de julho de 2020, publicada no DOM nº 7.738/20, de 29 de julho de 2020, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Membros Titulares/Equipe de Apoio:

TIAGO GARCEZ DOS REIS, matrícula nº 3090149, Presidente.
MARIA IVONETE GOMES SILVA, matrícula nº 3062391, Membro.
SIOMARA STELA LADEIA P. LAVIGNE DE LEMOS, matrícula nº 3062153, Membro.
ELNA RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 3026139, Membro.
CARLA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 3065892, Membro.

II - Membros Suplentes/Equipes de Apoio:

MARIA AUXILIADORA VALASQUES DOS SANTOS, matrícula nº 3086103, Membro Suplente.
ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS, matrícula nº 3062314, Membro Suplente.
PEDRO ALCANTARA ALMEIDA EVANGELISTA, matrícula nº 3137028, Membro Suplente.
MARCELO SANTOS FERRAZ, matrícula nº 3088235, Membro Suplente.
JAQUELINE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 3157088, Membro Suplente.

III - Em casos de impedimentos legais, a presidência da Comissão será exercida por um dos seus membros titulares;

IV - Os membros titulares desta Comissão poderão, também, por ato interno, realizar licitações na modalidade de Pregão.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 28 de agosto de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 143/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/09/2020, o servidora JAQUELINE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 3157088, Secretário de Gabinete, Grau 51, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Subsecretaria, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular MARCELO SANTOS FERRAZ, matrícula nº 3137028, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de agosto de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM**PORTARIA Nº. 114/2020.**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando a ausência de prejuízo para a Administração Pública, e tomando analogicamente a previsão contida no Art. 61, § único, da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e estabelece que "Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso", sendo oportuna a regra quanto ao fundamento para o deferimento de tais pleitos, com base no Artigo 152, da Lei Complementar nº 01/1991, deferir o efeito suspensivo ao recurso interposto, com a retirada provisória da anotação do registro funcional da servidora, até decisão definitiva sobre o Processo Administrativo Disciplinar de nº 596/2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de agosto de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SIVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 115/2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando a ausência de prejuízo para a Administração Pública, e tomando analogicamente a previsão contida no Art. 61, § único, da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e estabelece que "Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso", sendo oportuna a regra quanto ao fundamento para o deferimento de tais pleitos, com base no Artigo 152, da Lei Complementar nº 01/1991, deferir o efeito suspensivo ao recurso interposto, com a retirada provisória da anotação do registro funcional da servidora, até decisão definitiva sobre o Processo Administrativo Disciplinar de nº 585/2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de agosto de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SIVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	NOME ALTERADO
652/2020	MARLA SOUZA FONSECA	3101997	MARLA FONSECA SOARES

Salvador, em 24 de agosto de 2020.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**PORTARIA Nº 005/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar Manoel Lima dos Anjos matrícula nº 3020666 da Função de Confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, código 63 a partir de 20.08.2020

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 28 de agosto de 2020.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 32/2020**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 1360/2020.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 023/2019, cujo objeto é a Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras remanescentes da Revitalização da Praça Cayru no Município do Salvador/BA, firmado com a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ENG. RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	PRESIDENTE
ENG. MARIO AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR	3151782	MEMBRO
ENG. YAGO ALVES DE OLIVEIRA	3144042	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 27 de agosto de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 006/2020 - Pregão Eletrônico Nº 006/2020 - Processo Nº 3.364/2020

OBJETO: Aquisição por encomenda, com instalação, de 19 (dezenove) escudos/protetores de gotículas, em vidro temperado de 6mm, sob medida, que serão incorporados a bancadas, já instaladas e em 06 (seis) mesas, equipamentos locados na GERAD, GECIT, GTRAN e GASUE, Unidades desta Transalvador, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

Empresa Vencedora: T A WEBER - ME

Valor: R\$ 8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Data da Homologação: 26 de agosto de 2020

Salvador, 28 de agosto de 2020

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

PROCESSO SEMTEL Nº: 94/2020

EMPRESA: EDVALDO ALMEIDA COSTA 91656869500

CNPJ: 16.590.179/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TOLDOS PIRAMIDIAIS, TIPO QUIOSQUE 04X04M E 01 (UM) TOLDO PIRAMIDAL, TIPO QUIOSQUE 03X03M, PARA ATENDER A ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.027,00 (SEIS MIL E VINTE E SETE REAIS).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI N.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0005.104400 - DINAMIZAÇÃO E FOMENTO AO ESPORTE NAS COMUNIDADES - SEMTEL. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

DATA DO ATO: 25/08/2020

Salvador, 26 de agosto de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

Publicado no DOM de 26/08/2020

Republicado por ter saído com incorreção.

PROCESSO SEMTEL Nº: 349/2020

EMPRESA: JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.825.277/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços corretivos elétricos, eletromecânicos e hidráulicos na Arena Aquática de Salvador, com fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, conforme especificação do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.350,00 (Noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO I DA LEI N.º 8.666/93 E ARTIGO I INCISO I DA MP 961/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27.812.0005.104400 - Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades - SEMTEL. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

DATA DO ATO: 25/08/2020

Salvador, 25 de agosto de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Concorrência nº 001/2020 - SEMOP

Processo nº 329/2020

Objeto: outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial de Boxes, com atividades descritas no Edital, que serão desenvolvidas nos Boxes instalados no Mercado Municipal São Miguel, situado na Av JJ Seabra - Bx do Sapateiros, s/n - Centro, Salvador - Bahia.

Vencedores classificados em 1º lugar:

BOX	ATIVIDADE	NOME	CPF	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)
SETOR 1 - BOX 2	RESTAURANTE	ANDREA SOUSA DA SILVA	677.786.235-87	410,00
SETOR 1 - BOX 3	RESTAURANTE	SUANE SANTOS FONSECA	028.841.765-87	420,00
SETOR 1 - BOX 4	RESTAURANTE	DERALDO PEREIRA DA COSTA FILHO	053.609.225-75	415,00
SETOR 4 - BOX 5	ARTESANATO	BEATRIZ ROCHA	380.898.155-53	200,00
SETOR 4 - BOX 1	ARTESANATO	JOEL SOUZA DA CONCEIÇÃO	267.930.165-04	87,74
SETOR 4 - BOX 3	ARTESANATO	INÊS CAL VELOSO SANTANA	095.745.575-53	205,00
SETOR 4 - BOX 4	ARTESANATO	IAN LUIS DA SILVA	075.721.595-59	210,00
SETOR 4 - BOX 6	ARTESANATO	LUANA DANTAS DE OLIVEIRA CUNHA	161.297.845-20	201,00
SETOR 4 - BOX 7	ARTESANATO	SERGIO DA SILVA MARTINS	075.060.665-72	200,00
SETOR 4 - BOX 9	ARTESANATO	MARILEIDE LOPES PALMA	515.107.665-53	206,00
SETOR 4 - BOX 8	ARTESANATO	JOSELIA MARIA SOUZA CERQUEIRA DOS SANTOS	066.651.605-72	204,00

Boxes fracassados:

BOX	ATIVIDADE
SETOR 1 - BOX 1	RESTAURANTE
SETOR 4 - BOX 2	ARTESANATO

Data da Homologação: 28 de agosto de 2020.

Salvador, 28 de agosto de 2020.

MARIA IVONETE GOMES SILVA
Presidente da COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUÇOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

No Resultado de Licitação Homologada, Concorrência nº 006/2020, processo nº 239/2020, publicada no DOM nº 7.769, pág. 11, de 26/08/2020:

Onde se lê:

Vencedor: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, com valor K de 0,72, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 5.527.158,95 (cinco milhões quinhentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Leia-se:

Vencedor: DNASSET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, com valor K de 0,72, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 5.527.158,95 (cinco milhões quinhentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Salvador, 28 de agosto de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO ADITIVO BRT

Primeiro Aditivo ao Contrato de Empréstimo 440.163-75, celebrado em 26/08/2016 entre a CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, no âmbito do Programa Pró Transporte, autorizada pelas Lei Municipal nº 8.481/2013 e posterior alteração pela Lei nº 8.788/2015.

OBJETO:

Suspensão de pagamento de principal e encargos do presente contrato, vincendos no referido exercício, devidos pelo TOMADOR à Caixa, com consequente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão, conforme previsto na Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020.

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Período de suspensão temporária: entre o dia 14/04/2020, inclusive e 14/12/2020 fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.

Durante este período, o MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o Agente Financeiro, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.

Em 14/01/2021, a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

A vigência do contrato fica prorrogada por 9 meses, passando a vigorar até 14/05/2021.

Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito de Salvador

JESSE MOTTA CARVALHO FILHO

Agente Promotor / Interviente Anuente

ANDERSON SILVA DE ANDRADE

Gerente de Filial Caixa Econômica Federal

LIDIO MOTA NETO CARNEIRO

Superintendente Executivo de Governo Caixa Econômica Federal

RESUMO ADITIVO CPAC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo 446.938-64, celebrado em 15/09/2016 entre a CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, no âmbito do Programa de Operações Estruturada - Projetos Especiais / CPAC - Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento, autorizada pelas Leis Municipais nº 8.481/2013 e posterior alteração pela Lei nº 8.788/2015.

OBJETO:

Suspensão de pagamento de principal e encargos do presente contrato, vincendos no referido exercício, devidos pelo MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA à Caixa, com consequente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão, conforme previsto na Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020.

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Período de suspensão temporária: entre o dia 15/04/2020, inclusive e 15/12/2020 fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.

Durante este período, o MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o Agente Financeiro, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.

Em 15/01/2021, a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

A vigência do contrato fica prorrogada por 9 meses, passando a vigorar até 15/06/2021.

Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito de Salvador

ANDERSON SILVA DE ANDRADE

Gerente de Filial Caixa Econômica Federal

LIDIO MOTA NETO FEDERAL

Superintendente Executivo de Governo Caixa Econômica Federal

RESUMO ADITIVO - FINISA 2

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo 0532.056-31, celebrado em 12/12/2019 entre a CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, Programa FINISA Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, autorizada pelas Lei Municipal nº 9.491/2019.

OBJETO

Suspensão de pagamento de principal e encargos do presente contrato, vincendos no referido exercício, devidos pelo TOMADOR à Caixa, com consequente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão, conforme previsto na Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020.

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Período de suspensão temporária: entre o dia 14/04/2020, inclusive e 14/12/2020 fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.

Durante este período, o MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o Agente Financeiro, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.

Em 14/01/2021, a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

A vigência do contrato fica prorrogada por 9 meses, passando a vigorar até 14/09/2020.

Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito de Salvador

ANDERSON SILVA DE ANDRADE

Gerente de Filial Caixa Econômica Federal

LIDIO MOTA NETO CARNEIRO

Superintendente Executivo de Governo Caixa Econômica Federal

RESUMO DO ADITIVO PNAFM3

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo nº 523.659-39, celebrado em 26/04/2019, entre a CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, firmado no âmbito do **Programa Nacional de Apoio a Administração Fiscal Municipal - PNAFM**, com o amparo da Lei Autorizadora de nº 9379/2018.

OBJETO:

Suspensão de pagamento de principal e encargos do presente contrato, vincendos no referido exercício, devidos pelo MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA à Caixa, com consequente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão, conforme previsto na Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020.

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Período de suspensão temporária: entre o dia 15/04/2020, inclusive e 15/12/2020 fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.

Durante este período, o MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o Agente Financeiro, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.

Em 15/01/2021, a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito de Salvador

ANDERSON SILVA DE ANDRADE

Gerente de Filial Caixa Econômica Federal

LÍDIO MOTA NETO CARNEIRO

Superintendente Executivo de Governo Salvador/BA

RESUMO ADITIVO AO CONTRATO FINISA-5

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento 499.736-33, celebrado em 12/01/2018 entre a CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, Programa FINISA Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, autorizada pela Lei Municipal nº 9.288/2017.

OBJETO: Alterar a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO. ITEM 11.7 do Contrato de Financiamento n.º 499.736-33, de 12/01/2018 que passa a vigorar com o seguinte texto:
11.7 O MUTUÁRIO deve apresentar o relatório de conclusão do(s) PROJETOS/AÇÕES até o dia 14/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo no máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito de Salvador

ANDERSON SILVA DE ANDRADE

Gerente de Filial Caixa Econômica Federal

RESUMO ADITIVO 3 - FINISA 1

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo 499.736-33, celebrado em 12/01/2018 entre a CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, Programa FINISA Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, autorizada pelas Lei Municipal n.º 9.288/2017.

OBJETO:

Alterar a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO. ITEM 11.7 do Contrato de Financiamento n.º 499.736-33, de 12/01/2018, que passa a vigorar com o seguinte texto:
11.7 O MUTUÁRIO deve apresentar o relatório de conclusão do(s) PROJETOS/AÇÕES até o dia 30/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo no máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito de Salvador

ANDERSON SILVA DE ANDRADE

Gerente de Filial Caixa Econômica Federal

RESUMO ADITIVO 4 - FINISA 1

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo 499.736-33, celebrado em 12/01/2018 entre a CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, Programa FINISA Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, autorizada pela Lei Municipal n.º 9.288/2017.

OBJETO:

Suspensão de pagamento de principal e encargos do presente contrato, vincendos no referido exercício, devidos pelo TOMADOR à Caixa, com consequente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão, conforme previsto na Lei Complementar n.º 173, de 28 de maio de 2020.

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Período de suspensão temporária: entre o dia 14/04/2020, inclusive e 14/12/2020 fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.

Durante este período, o MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o Agente Financeiro, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.

Em 14/01/2021, a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

A vigência do contrato fica prorrogada por 9 meses, passando a vigorar até 14/10/2028.

Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito de Salvador

ANDERSON SILVA DE ANDRADE

Gerente de Filial Caixa Econômica Federal

LÍDIO MOTA NETO CARNEIRO

Superintendente Executivo de Governo Caixa Econômica Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 548/2020

PROCESSO Nº 9288/2018

CONTRATO Nº 002/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 214/2018 de 29/10/2018

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	243600	3.3.90.39	0.1.01 2.2.04	19.098,10

Salvador, 28 de agosto de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO: 3249/2020.

CONTRATO nº: 038/2017.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a CODESAL, com valor global de **R\$ 9.408,00** (nove mil quatrocentos e oito reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 784,00** (setecentos e oitenta e quatro reais).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00

Salvador, 28 de agosto de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 525/2020

PROCESSO: 3249/2020.

CONTRATO nº 038/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2016 de 05 de setembro de 2016.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	784,00

Salvador, 28 de agosto de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 547/2020

PROCESSO Nº 3111/2019

CONTRATO Nº 055/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	243500 243600 252000	3.3.90.39	0.1.01 0.2.20 2.2.04	62.353,92

Salvador, 28 de agosto de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2020**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do contrato abaixo, na Unidade Orçamentária 44.10.10, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
098/2020	PROSPER CONSTRUTORA LTDA	12.361.0001.117800	33.90.39	0.1.01
099/2020	PROSPER CONSTRUTORA LTDA	12.361.0001.117800	33.90.39	0.1.01

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 2020.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Móveis hospitalares, odontológico e ambulatoriais

PROCESSO: 22628/2018

AFM Nº: 1179/2020 - R\$ 81.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

CONTRATADA: MÓVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES

CNPJ: 04.910.323/0001-73

PROCESSO: 22628/2018

AFM Nº: 1195/2020 - R\$ 68.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

CONTRATADA: MÓVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES

CNPJ: 04.910.323/0001-73

PROCESSO: 15249/2018

AFM Nº: 2212/2020 - R\$ 1.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020

CONTRATADA: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 77.970.945/0001-60

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 44.90.52- Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 27 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 483/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 103/2020

PROCESSO Nº 23924/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de seringas

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 483/2020

CONTRATADA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CNPJ: 59.309.302/0001-99

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 19/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

UBIRAJARA BULCÃO TEIXEIRA

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 08 X 0,30MM MARCA/FABRICANTE: INJEX	UN	0,24

Salvador, 27 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 510/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 151/2020

PROCESSO Nº 4750/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 510/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 17/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COBERTOR TÉRMICO TIPO MANTA ALUMINIZADO 1400 X 2100MM. MARCA/FABRICANTE: ORTOFEN	UN	5,18
02	COLETOR INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO 1,30M MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UN	1,35

Salvador, 27 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 512/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 151/2020

PROCESSO Nº 4750/2020-2

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 512/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 17/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COLETOR INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO 1,30M MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UN	1,52

Salvador, 27 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 517/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 181/2020

PROCESSO Nº 5008/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 517/2020

CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 19.231.616/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 20/08/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ROSANA DE FÁTIMA TORRES MOLITERNO

R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SONDA MILIMETRADA TIPO WILLIAMS MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA	UN	45,00
02	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO C/ TRAVA E PONTA DE VIDEA 14CM MARCA: 6B FABRICANTE: 6B	UN	170,00
03	LIMA PERIODONTAL CURVA SCHLUGER 9/10 MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA	UN	40,00

Salvador, 27 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 518/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 181/2020
PROCESSO Nº 5008/2020.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 518/2020
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 20/08/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ROSANA DE FÁTIMA TORRES MOLITERNO
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SONDA MILIMETRADA TIPO WILLIAMS MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA	UN	28,90
02	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO C/ TRAVA E PONTA DE VIDEA 14CM MARCA: 6B FABRICANTE: 6B	UN	122,20

Salvador, 27 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 519/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 180/2020
PROCESSO Nº 6041/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 519/2020
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 19/08/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	CX	16,66
02	CANUDO DESCARTÁVEL PLÁSTICO FLEXÍVEL 6 MM MARCA/FABRICANTE: CANUDO/STRAW PLAST	PC	4,07

Salvador, 27 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 520/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 180/2020
PROCESSO Nº 6041/2020-2
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 520/2020
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 19/08/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	CX	16,90

Salvador, 27 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 521/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 161/2020
PROCESSO Nº 6275/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula nutricional
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 521/2020
CONTRATADA: SERVUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 18.656.923/0001-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 17/08/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CAROLINA BRASILEIRO LOPO
SERVUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FORMULA NUTRICIONAL LIQUIDA P/ SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS 1L MARCA: IMPACT 1000ML SISTEMA ABERTO FABRICANTE: NESTLÉ	UN	43,20

Salvador, 27 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 522/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 161/2020
PROCESSO Nº 6275/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula nutricional
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 522/2020
CONTRATADA: RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP
CNPJ: 04.624.944/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 17/08/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MICAEL DOS SANTOS SILVA
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FORMULA NUTRICIONAL LIQUIDA P/ SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS 1L MARCA: IMPACT 1L FABRICANTE: NESTLÉ	UN	41,60

Salvador, 27 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 117/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 117/2019, celebrado em 27/08/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a RENEW TEC LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6452/2019
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 27/08/2020 até 26/08/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de obras civis de impermeabilização (serviço de lapidação, polimento e revitalização) e limpeza e conservação predial (serviço de tratamento e lavagem de piso), permanecendo o global de **R\$ 507.800,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos reais)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1201/2020, Processo nº 7443/2019, publicada no DOM nº 7.582, de 29 de fevereiro a 02 de março de 2020, página 24 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2330/2329/2501- Elemento de Despesas 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2330/2329/2501/1050- Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -

SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador, 27 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1202/2020, Processo nº 1633/2019, publicada no DOM nº 7.583, de 03 de março de 2020, página 24 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2331/2336/2493/2494/2501- Elemento de Despesas 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2331/2336/2493/2494/2501- Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 1633/2019

LEIA-SE:

PROCESSO: 2953/2019

Salvador, 21 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 335/2020, Processo nº 18441/2018, publicada no DOM nº 7.601, de 21 a 23 de março de 2020, página 18 **Material**

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 335/2020 -R\$ 7.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020

LEIA-SE:

AFM Nº: 3335/2020 -R\$ 7.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020

Salvador, 21 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 3440/2020, Processo nº 7694/2018, publicada no DOM nº 7.615, de 03 de abril de 2020, página 11 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329; 2501; 2330; 1050; 2493 - Elemento de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329; 2501; 2330; 1050; 2493 - Elemento de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 27 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6549/2020, Processo nº 9639/2019, publicada no DOM nº 7.650, de 12 de maio de 2020, página 14 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330, 2338, 2329 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS),

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330, 2338, 2329, 2493 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 21 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 7513/2020, Processo nº 1598/2019, publicada no DOM nº 7.710, de 03 de julho de 2020, página 12 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1050, 2501, 2331, 2493 - Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 090 (Operações de Créditos).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1050, 2501, 2331, 2493 - Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 090 (Operações de Créditos) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 27 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 042/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 042/2018, celebrado em 27/08/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a MULTI IMAGEM LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8901/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **01/09/2020 até 31/08/2021**, tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Radiologia, Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 62.887,50 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** e o valor global de **R\$ 754.650,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020009630

LICITAÇÃO Nº 155/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000306.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 533/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ACESSO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ Nº 08.998.109/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO KIT LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA GERAL DE DESCENTRALIZAÇÃO-GDES.

VALOR TOTAL: R\$ 238.249,00 (DUZENTOS DE TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012

FONTE: 010900047/OUTRAS FONTES/TESOURO/COVID-19

DATA DA AFM: 28/08/2020

PROCESSO Nº 2732/2020

AFM Nº: 2020009632

LICITAÇÃO Nº: 155/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000306.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 533/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ACESSO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ Nº 08.998.109/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO REFEIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA GERAL DE DESCENTRALIZAÇÃO-GDES.

VALOR TOTAL: R\$ 363.083,60 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OITANTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTE: 010900047/OUTRAS FONTES/TESOURO/COVID-19

DATA DA AFM: 28/08/2020

PROCESSO Nº 2732/2020

Salvador, 28 de agosto de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: CENTRAL DAS CÓPIAS LTDA-ME

CNPJ Nº: 18.134.001/0001-94

TERMO ADITIVO Nº: 006

Nº DO CONTRATO: 011/2015

PROCESSO Nº: 17.680/2019

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por finalidade o ACRÉSCIMO do Contrato nº 011/2015 em 15% (quinze por cento), nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira - Da Alteração.

VALOR: R\$ 23.458,59 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 60002-SEDUR- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro, PROJETO/ATIVIDADE: 2501 - 32 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, § 1º, I, b da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 03/08/2020

ASSINAM AS PARTES: **José Sérgio de Sousa Guanabara**

SEDUR Joselice Alves da Silva Santana
CENTRAL DAS CÓPIAS LTDA-ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020009529

Processo: 121/2020

Contratada: R Classi Comercio e Serviços EIRELI

CNPJ nº.09.390.038/0001-92

Pregão Eletrônico: 071/2020

Objeto: Refrigerador

Valor total: R\$: 1.752,56 (Hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 129800

Elemento de despesas: .4.4.90.52 fonte de recurso: 000

AFM: 2020009528

Processo: 80/2020

Contratada: Medlife Logística Ltda

CNPJ nº 09.315.202/0001-05

Pregão Eletrônico: N.º 52/2020

Objeto: Material de Consumo

Valor total: R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 250131

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Salvador, 28 de junho de 2020.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

RESUMO DO CONTRATO

PUBLICADO NO DOM DE 27/08/2020

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 349/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATADA: JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.825.277/0001-60

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS ELÉTRICOS, ELETROMECÂNICOS E HIDRÁULICOS NA ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: VALOR GLOBAL: R\$ 96.350,00 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0005.104400 - DINAMIZAÇÃO E FOMENTO AO ESPORTE NAS COMUNIDADES - SEMTEL, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS 0.1.00 - TESOURO.

DO PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINAM: DANILO DE SOUZA GOES - JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CONTRATADA.

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Salvador, 25 de agosto de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 029/2019, firmado em 17/12/2019, com SOTREQ S/A, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2020, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0016.0488.248800	33.90.30 33.90.39	0.1.17 2.1.17 2.1.00

Salvador, 28 de Agosto de 2020.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 031/2020

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.717.230/0001-92

PROCESSO Nº: 571 /2020

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Tela de Alamedado e Arame (Revestidos em PVC, Cor verde)

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020

PARECER Nº: 110 /2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa

Pela Contratada: Telas Litoral Norte Comércio e Serviços LTDA.

- Liane Lopes Sicupira da Silva

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 28/2019

CONTRATO Nº 28/2019

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 20.589.471/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses, contados do dia 19/07/2020.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020

ASSINAM:

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL**DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA - DESAL****PAULO CÉSAR SANÇÃO - MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 07/2020 - SEINFRA

PROCESSO nº 217/2020 - SEINFRA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10

CONTRATADO: TOCA AMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA Ltda - CNPJ nº 22.489.426/0001-93.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do empreendimento RESIDENCIAL NOVO MANÉ DENDÉ, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, do

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos

VALOR: R\$ 347.289,43 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 16.482.0011.113600 - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 1.24 - Transferência de Convênio - Outros, para o exercício de 2020, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes

BASE LEGAL: art.23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2020.

ASSINAM:

VICTOR MOREIRA DA SILVA VIDAL
TOCA AMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA Ltda**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE CONVÊNIO**

Retificação de Publicação do RESUMO DE CONVÊNIO Nº 008/2020, publicado no DOM nº 7.763, de 19 de agosto de 2020, página 12.

Onde se Lê:

DOS RECURSOS FINANCEIROS - R\$ 3.532.652,10 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil,

seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), que será repassado em parcela única;

Leia-se:

DOS RECURSOS FINANCEIROS - R\$ 3.532.652,19 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove), que será repassado em parcela única.

Salvador, 27 de agosto de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 909/2019, com base na Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo Decreto nº 32.202/2020), sendo aplicada subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Decreto Federal nº 7.508/2011, Lei Municipal nº 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 021/2020

Processo n.º 20.263/2019-SMS

Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do PROJETO GIRASSÓIS DE RUA.

Recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 17/09/2020 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será

realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 120/2020**: contratação de empresa especializada na prestação

de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e

atualização de software, nos equipamentos: Ventilador Pulmonar Artificial de Urgência e Transporte,

modelo OXYLOG 3000, da marca DRAGER, pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador,

que estão sob responsabilidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Salvador.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 1º de setembro de 2020.

O processo administrativo nº 13827/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no

Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser

solicitado em e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 26 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do PrefeitoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes LealCoordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira PintoGestor de Editoração
Andrey Das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.